Resolução 1150/93 de 16.02.93

DIGITALIZADO
EM: 11/02/00
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 001/93 **Data** 26/01/93

MESA DIRETORA
INTERESSADO

ASSUNTO

RATIFICA O ATO DELIBERATIVO Nº 054/93, QUE "DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS SRS. VEREADORES, NA FORMA QUE INDICA".

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Resolução: 011501993
Projeto: 00011993
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: RATIFICAR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 1150/93 DE 16 DE fevereiro DE 1993

Ratifica o Ato Deliberativo nº 054/93, que "Dispõe sobre a remuneração dos Srs. Vereadores, na forma que indica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica ratificado o Ato Deliberativo nº 054/93, que "**Dispõe sobre a Remuneração dos Srs. Vereadores**, na forma que indica".

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de janeiro de 1993.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 16 DE fevereiro DE 1993.

JOSÉ SARTO NOGUEIRA
- Presidente -

EJS/93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR / CP

Ofício nº 091 /93

Fortaleza, 17 de fevereiro de 1993.

Senhor Diretor:

Solicitamos de V.Sa., que se empenhe no sentido de publicar a Resolução nº 1150/93, de 16.02.92 que "RATIFICA O ATO DELIBERATIVO Nº 054/93, QUE DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS SRS. VEREADORES, NA FORMA QUE INDICA".

Cordialmente,

Vereador José Sarto Nogueira
Presidente

Ilmo. Sr.
PAULO COELHO DE ARAUJO
DD: Diretor do Diário Oficial do Município
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Em 16/2/1993
A MESA DIRETORA
Presidente
16/2/1993
PRESIDENTE

ATO DELIBERATIVO Nº 54 /93.

Dispõe sobre a remuneração dos Srs. Veradores, na forma que indica.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitua a Emenda Constitucional nº 01/92.

RESOLVE, "Ad Referendum" do Plenário:

Art. 1º - Os valores do subsídio e representação dos Srs. Vereadores, ficam fixados mensalmente na forma abaixo indicada, a partir de 1º de janeiro de 1993.

Subsídio .....Cr$ 25.943.845,00

Representação .....Cr$ 18.786.923,00

Art. 2º - Salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de janeiro de 1993, este Ato Deliberativo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de Janeiro de 1993.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO